

Memorando 24- 1.427/2023

De: Paulo D. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 10/04/2023 às 09:06:06

2º Termo de Aditamento do Contrato nº 103/2022.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

2_Termo_de_Aditamento_103_2022_EVOLUE_SERVICOS_LTDA_Assinado_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	10/04/2023 09:22:44	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Guilherme Schizzi	10/04/2023 11:14:13	1Doc	GUILHERME SCHIZZI CPF 069.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	10/04/2023 13:15:09	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Carlos Antonio Ansiliero	10/04/2023 16:38:31	1Doc	CARLOS ANTONIO ANSILIERO CPF 806.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **002F-BDFA-640A-3065**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EVOLUE SERVIÇOS LTDA.

Memorando Eletrônico nº 1.427/2023.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81, com sede na ST SCN QUADRA 05, S/N, BLOCO A, SALA 717, PARTE A, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.715-900, telefone (61) 3551-6815, neste ato representado pelo seu Procurador Senhor Edimar de Santana Beco, portador da cédula de identidade RG nº 2657225 SSP/DF, inscrito no CPF nº 042.158.391-65, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 169/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 96/2021, o qual gerou o Contrato nº 103/2022, celebrado em 06 de abril de 2022, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, referente ao Item 01 do Contrato nº 103/2022, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 06/04/2023 a 05/04/2024.

DO VALOR – O Valor o Item 01 permanece inalterado sendo de R\$ 14.929,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Serviço	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), conforme Norma Regulamentadora NR1 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Reavaliados continuamente e a cada dois anos.	14.929,80	14.929,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de todos os riscos inerentes a cada atividade com medições de luminosidade, ruído, poeira, sílica livre cristalizada, ambiente da pedreira móvel e, vibração inclusas. Deverá ser apresentado junto ao documento o relatório expedido direto dos aparelhos utilizados para a quantificação, certificado de calibração, metodologias utilizadas e cópia das fichas de inspeção de cada local vistoriado com assinatura do acompanhante. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores. NR7 – “7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual”. Observações: 1 - Os exames complementares obrigatórios/exigidos por legislação deverão ser apontados em negrito de acordo com o risco apontado pelo PGR, para diferenciá-los de outros exames complementares sugestivos/não obrigatórios. 2 - Logo, o PCMSO deverá ser fornecido em meio digital e impresso. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico e apontamento sobre os possíveis cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor devendo	
--	--	--	---	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			reunir informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho. Caso seja solicitado PPP direto a empresa contratada, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas. Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados de forma impressa e digital. Total de 799 servidores, distribuídos em 8 Secretarias e Governo Municipal, em 48 locais distintos (6 escolas e 9 unidades de saúde localizadas na zona rural).		
VALOR TOTAL R\$					14.929,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Evolve Serviços Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência dos serviços referente ao Item 01, bem por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato nº 103/2022, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 06 de abril de 2023.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Evolve Serviços LTDA
Edimar de Santana Beco – Representante Legal
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Carlos Antônio Ansiliero
Fiscal do Contrato

Guilherme Schizzi
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Evolve Serviços Ltda. CNPJ: 26.699.784/0001-81. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Valor do Aditivo R\$ 14.929,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edimar de Santana Beco, pela Empresa.

Assinado por 5 pessoas: EDIMAR DE SANTANA BECO, EDSON LUIZ CENCI, GUILHERME SCHIZZI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/002F-BDFA-640A-3065> e informe o código 002F-BDFA-640A-3065



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 002F-BDFA-640A-3065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR DE SANTANA BECO (CPF 042.XXX.XXX-65) em 06/04/2023 18:54:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/04/2023 09:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GUILHERME SCHIZZI (CPF 069.XXX.XXX-10) em 10/04/2023 11:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 10/04/2023 13:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS ANTONIO ANSILIERO (CPF 806.XXX.XXX-00) em 10/04/2023 16:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/002F-BDFA-640A-3065>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 103-2022 - EVOLUE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Evolue Serviços Ltda. CNPJ: 26.699.784/0001-81. Objeto:
Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze)
meses. Valor do Aditivo R\$ 14.929,80 (quatorze mil,
novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Origem:
Pregão Eletrônico nº 96/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da
Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/04/2023.
Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edimar de
Santana Beco, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1D9E9808

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/04/2023. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>